



Femepe Empreendimentos e Participações Ltda
Filial - Santos

4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

FEMEPE EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.013.465/0001-30, estabelecida com sede e foro na Rua Pedro Ferreira, nº 155, Bairro Centro, na Cidade de Itajaí, SC, neste ato representado pelo **Sr. Orlando Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 141.433, inscrito no CPF sob nº 005.719.209-00 e **EQUIPE DO BRASIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.419.859/0001-41, estabelecida com sede e foro na Rua Dom Pedro II, Nº 54 – 5º andar – Conj. 508, Bairro Centro, na cidade de Santos, SP, neste ato representado por **Waldir Batista Lustosa**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 216.219.248-90, portador da Cédula de Identidade nº 29.864.048-X SSP/SP. e **Viviane Ferreira Domingues da Costa**, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 223.656.268-31, portador da Cédula de Identidade nº 28.852.790-2 SSP/SP.

Em data de **01 de Setembro de 2010**, as partes acima identificadas firmaram o respectivo **Contrato de Locação Comercial**, com prazo de vigência de **180 dias**, com início em **01/09/2010** e término em **01/04/2011**, e **1º Termo Aditivo Contratual** com prazo vigência de **90 dias**, início em **01/05/2011** até **31/07/2011** e **2º Termo Aditivo Contratual** com prazo vigência de **120 dias**, início **01/08/2011** até **31/12/2011** e **3º Termo Aditivo Contratual** com prazo vigência de **150 dias**, mormente, a fim de satisfazerem suas necessidades comerciais e contratuais realizam o **4º Termo Aditivo Contratual** o qual se apresenta:

CONSIDERA-SE QUE:

Tendo em vista o prazo de vigência, estabelece às partes a prorrogação do prazo contratual, iniciando-se o novo período em **01/06/2012** e termino em **31/12/2012**, sendo firmado nesta data, pelas partes abaixo assinadas.

Cláusula Primeira

O valor referente ao novo prazo contratual estabelecido entre as partes compreenderá **R\$ 4.155,22 (Quatro mil cento e cinquenta cinco reais e vinte dois centavos)**, que corresponde **R\$ 3.500,00 de Aluguel + R\$ 655,22 Parcela Mensal do IPTU/2012**, poderá ser pago impreterivelmente 30 dias após a data da assinatura deste presente Contrato de Locação, em forma de cheque ou dinheiro diretamente com Locador.

Cláusula Segunda

As partes, desde já, ratificam todos os termos e condições do contrato não expressamente modificados pelo presente Termo Aditivo ou que com ele conflitem. Este termo aditivo constitui parte integrante do CONTRATO para todos os fins de direito.

E por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, conferidas e achadas em conformidade com todos os seus termos, são assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas devidamente identificadas.

Santos, SP, 01 de Junho de 2012.

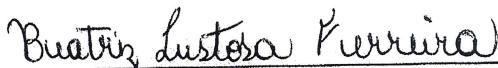


EQUIPE DO BRASIL Transportes Rod. Ltda
CNPJ nº 08.419.859/0001-41
LOCATÁRIO

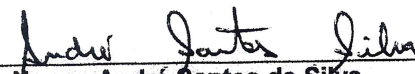
Testemunhas



FEMEPE Empreendimentos e Participações Ltda
CNPJ nº 10.013.465/0001-30
LOCADOR



Nome: Beatriz Lustosa Ferreira
CPF: 345.036.458-89



Nome: André Santos da Silva
CPF: 169.661.348-56

